



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5172, 01 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007 e regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo.

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que o presidirá: Priscila Decesaro;

II – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI, e ou representante: Clarencir Afonso Santin;

III – Membro do Departamento Municipal de Finanças: Rejane Gruntowski Mendes;

IV – Membro do Departamento de Administração: Vandrê Marcos Spanholi;

V – Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Maria Tereza Saad Simioni

VI – Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Valmir Richardi

VII – Membros da sociedade Civil: Anselmo Colferai, Leandro Aldrin Tasca Signor, Eloir Momo e Tania Giordani.

Parágrafo Único: O presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida poderá ser representado por membro da Diretoria da Entidade devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

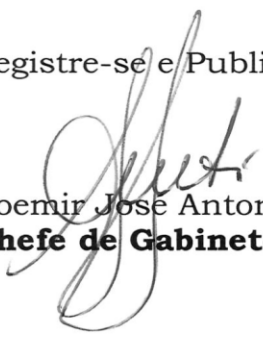
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 5109 de 14 de janeiro de 2013. .

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013
DATA: 07/02/13 ABERTURA: 28/02/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2013, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 17/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
1	PAULO ROQUE MARIN	13.994.671/0001-87	11,70	14.040,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
JULGAMENTO
Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2013.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	RESTAURANTE CLISA LTDA - ME	R\$ 13.000,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2013, realizado em 01/03/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 01 de Março de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal.
Presidente da Comissão

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
JULGAMENTO
Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2013.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	L. F. ALVES & CIA LTDA	R\$ 28.970,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2013, realizado em 01/03/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 01 de Março de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal.
Presidente da Comissão

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2013 - Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 77/2009/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Rafael Gonçalves Abegg, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Rafael Gonçalves Abegg, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.219.936/0001-57, com sede na Avenida Brasil, 240, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representado por Rafael Gonçalves Abegg, brasileiro, portador do CPF nº 994.709.500-20, RG nº 308.537.543-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 240, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e o ajustado o fornecimento, mediante especificação, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Presencial nº 14/2009, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar no Município de Mariópolis, no itinerário a seguir relacionado: Cláusula Primeira - Do Aditamento - Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Conforme Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: Inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; LOTE 9 - Linha 15: Mariópolis/Cap. N. Sra de Lourdes/Valdir Calgaro/Hilário Zanus/Valdir Calgaro/ Cap. N. Sra Lourdes/Mariópolis. Turno: Manhã, Meio dia. Veículo: Van/Kombi. Km por dia: 52,3. O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 173.213,60 (cento e setenta e três mil duzentos e treze reais e sessenta centavos), passará a ser R\$ 188.164,39 (cento e oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), aumentando o Valor de R\$ 14.950,79 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Cláusula Terceira - Vigência - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 1 de fevereiro de 2013. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5172, 01 de março de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei 1970/2007 de 28.11.2007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007 e regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo.
Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:
I - Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que o presidirá: Priscila Decasari;
II - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACIVL, e ou representante: Cláudio Afonso Santin;
III - Membro do Departamento Municipal de Finanças: Rejane Gruntowski Mendes;
IV - Membro do Departamento de Administração: Vandrê Marcos Spanholi;
V - Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Maria Tereza Saad Simioni;
VI - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Valmir Richardi;
VII - Membros da sociedade Civil: Anselmo Colferai, Leandro Aldrin Tascia Signor, Eloi Momo e Tania Giordani.
Parágrafo Único: O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida poderá ser representado por membro da Diretoria da Entidade devidamente credenciado.
Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 5109 de 14 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Nº. 002/2013
A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede na Rua Souza Naves, 395, Bairro Alto da Colina, inscrita no CNPJ 78.103.579/0001-05, representada pelo Presidente, Vereador Ezequias Hein, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo a Instrução Normativa nº. 87/2012 de 20 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONVOCA
a população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para Sessão de Audiência Pública na terça-feira, dia 26 de fevereiro de 2013 às 18:30h no Auditório do Poder Legislativo, com a finalidade de análise do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2012, da avaliação do cumprimento das metas Fiscais. Sala da Presidência, em 22 de fevereiro de 2013.

Ezequias Hein
Presidente
Publique-se.
Registre-se.

TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 002/2012
TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 002/2012, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS, que entre si celebraram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS, com sede na Rua Souza Naves nº 395, Centro de Dois Vizinhos - PR, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 78.103.579/0001-05, neste ato representado pelo Presidente Sr. EZEQUIAS HEIN, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 3.281.628-2, inscrito no CPF sob nº 452.719.849-15, e de outro lado a empresa, CHARLES JOÃO PAGNONCELLI, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 06.923.637/0001-36, neste ato representada por seu representante legal Sr. Charles João Pagnoncelli, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 622.475.739-91, com endereço comercial na Travessa Hilário Martin Dalpassuelo, 53 Centro de Dois Vizinhos-PR, doravante designada contratada, ao fim assinados, ajustam o presente Aditivo conforme Cláusulas a seguir:
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, representada pelo SR. EZEQUIAS HEIN, Presidente, e a empresa CHARLES JOÃO PAGNONCELLI, aditam o Contrato nº 002/2012, firmado entre as partes em 01 de março de 2012, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Quarta - Prazo - Prorrogando-se o prazo para execução do objeto do contrato original até 01/09/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA TERCEIRA
As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Dois Vizinhos - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2013.
EZEQUIAS HEIN
Presidente
TESTEMUNHAS:
CHARLES JOÃO PAGNONCELLI
CNPJ nº 06.923.637/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2013

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer, até o dia 12 de março de 2013, das 8 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Meiro, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

Bom Sucesso do Sul, 04 de março de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Classificação	Inscrição	Nome
1ª	824	LUCIANE DO AMARAL COSTA
2ª	208	NEIVA MARILETE PILONETTO BARRETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
DECRETO Nº 047/2013
DATA: 04.03.2013
SÚMULA: Nomear o Sr THIAGO PAESE, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso I do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 489/05 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" da Lei Municipal nº 1347/2013 de 01.03.2013,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir da data de 01.03.2013 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico o Sr. THIAGO PAESE, portador do CPF nº 048.912.038-12 e RG nº 7.742.446-4 - SSP/PR, lotado no Departamento de Administração, percebendo o valor de 96% (noventa e seis por cento) do símbolo CCA, tabela "A" da Lei Municipal nº 1347/2013 de 01.03.2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2013, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se:
Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal.
Vladimir Lucini, Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 048/2013
DATA: 04.03.2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1348/2013 de 01.03.2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.368.0013.2.017	Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	200.000,00
0700	Departamento Municipal e Saúde		
0701	Divisão de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	000	15.000,00
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.029	Manutenção do Conselho Intermunicipal de Saúde		
4.4.71.70	Obras e Instalações	303	60.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0024.2.053	Manter as atividades aos portadores de deficiência	000	20.000,00
3.1.50.43	Subvenção Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	5.900,00
08.244.0026.2.055	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.50.43	Subvenção Social	000	17.000,00
3.1.50.43	Subvenção Social	000	317.900,00
TOTAL			317.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta de redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.368.0013.2.014	Manutenção da Unidade de Div. de Educação		
3.3.90.35	Material de Consumo (TSE)	000	312.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0024.2.053	Manter as atividades aos portadores de deficiência	935	5.900,00
3.1.50.41	Contribuições		
TOTAL			317.900,00

Lei nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2013
DATA: 04.03.2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1350/2013 de 01.03.2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros do exercício anterior no valor de R\$ 28.927,09 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos), para atender despesas no Orçamento e Dotações Orçamentárias a seguir:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0600	Departamento de Agricultura		
0601	Administração - D.A		
11.511.0022.1.031	Proteção de Fontes		
3.3.90.30	Material de Consumo	794	9.474,05
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	7.837,50
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	794	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	794	11.615,54
TOTAL			30.427,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit apurado no balanço do exercício anterior no total de R\$ 28.927,09 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 28.927,09 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos).

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
794	Convênio Preservação de Nascentes	28.927,09

II - Excesso de arrecadação da alínea da receita:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
1762.96.07.1890	Convênio Preservação de Nascentes	794	1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 3º - Através desse ato fica também atualizados os valores das Lei nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 05 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0295

Página 14 / 046

PORTARIA Nº 100/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º - A Sra. MARILDE APARECIDA DO AMARAL, portadora do documento de identidade RG nº 7.132.905-4/PR, do cargo em comissão de COORDENADOR, a partir de 27 de fevereiro de 2013, revogando na íntegra a Portaria nº 074/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 27 de fevereiro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º - A partir de 28 de fevereiro de 2013, a Sra. ANA CLAUDIA BURTET, portadora do documento de identidade RG nº 8.176.612-6/PR e CPF nº 074.961.989-94, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DIVISÃO OPERACIONAL DE SAÚDE, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 496/2010, Lei 509/2011, Lei nº 520/2011 e Lei 608/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 27 de fevereiro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º - A partir de 28 de fevereiro de 2013, a Sra. VERA LUCIA ALEXANDRE, portadora do documento de identidade RG nº 6.132.792-4/PR e CPF nº 021.360.579-10, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo CC-6, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 496/2010, Lei 509/2011, Lei nº 520/2011 e Lei 608/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 27 de fevereiro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2013 – 01/03/2013

OBJETO: confecção de faixas, banners, adesivos e placas plotadas.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação de diversos setores da administração para que sejam confeccionados adesivos e impressos de serigrafia semelhantes, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Gráfica e Editora Pê Vermelho, Rua Prof Vergílio Ferreira, 2240, bairro Santa Cruz – Palmas – PR, CNPJ: 05699620/0001-84.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 06 (seis) meses após ratificação.

VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – Depto de Administração

0412204022007 – manutenção do departamento

05001 – Depto de Saúde

1030110012021 – manutenção dos serviços de saúde

06001 – Depto de ação social

0624408012033 – manutenção do departamento

07001 – Depto de Educação

1236112012044 – manutenção do departamento

ELEMENTOS: 3390300000 – Material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5172, 01 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vívda e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007,

DECRETA:

Art. 1º-Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vívda, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007 e regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo.

Art. 2º-O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que o presidirá: Priscila Decesaro;

II – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívda – ACIVI, e ou representante: Cláudio Afonso Santini;

III – Membro do Departamento Municipal de Finanças: Rejane Gruntowski Mendes;

IV – Membro do Departamento de Administração: Vandrê Marcos Spanholi;

V – Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Maria Tereza Saad Simioni

VI – Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Valmir Richardi

VII – Membros da sociedade Civil: Anselmo Colferai, Leandro Aldrin Tasca Signor, Elói Momo

e Tania Giordani.

Parágrafo Único: O presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívda poderá ser representado por membro da Diretoria da Entidade devidamente credenciado.

Art. 3º-Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 5109 de 14 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

DATA: 18.01.2013

ABERTURA: 01.02.2013

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vívda; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA e os pareceres do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico informando que houve falha no edital, e após orientação jurídica, fica no presente ato REVOGADO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 04/2013.

Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

DATA: 15/02/13

ABERTURA: 01/03/13

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDEIRAS) EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 21/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	10.924,56	131.094,72
1	2	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	1.726,90	20.722,80
3	1	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	1.058,39	12.700,68
3	2	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	1.820,65	21.847,80
2	1	PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA	1.974,27	23.691,24
2	2	PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA	8.271,64	99.259,68
2	3	PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA	3.548,34	42.580,08
2	4	PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA	4.775,50	57.306,00
2	5	PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA	4.135,82	49.629,84

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	02.375.648/0001-78	186.366,00
PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA	05.352.574/0001-42	272.466,84

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 458.832,84 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Coronel Vívda, 01 de março de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1206990555

<http://aamsop.dioems.com.br>